



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.077/2021**

**EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO E O USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA PARKLET, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.077/2021, de autoria do Vereador Danúbio Machado, cuja ementa está acima transcrita.

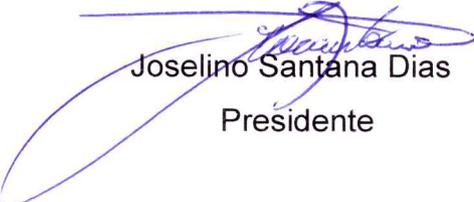
O objetivo da proposição é instituir no município de Nova Lima espaços públicos de convivência denominados “parklets”, os quais serão construídos e mantidos por pessoas físicas ou jurídicas, após assinatura de Termo de Cooperação com o Poder Executivo.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça, com o fulcro no artigo 99, §1º do Regimento Interno, manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

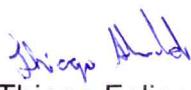
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 27 de agosto de 2021.

  
Joselino Santana Dias  
Presidente

  
Juliana Ellen de Sales  
Vice - Presidente

  
Thiago Felipe de Almeida  
Relator

